



LEI Nº 668

"Autoriza Anulações e Suplementações"

A Câmara Municipal de Moema-MG, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento de 1994, até o limite de R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), conforme quadro discriminativo em anexo.

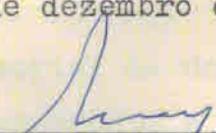
Art. 2º - Para fazer frente as despesas decorrentes do artigo 1º, com base no artigo 43 da Lei nº 4320/64, serão utilizados os recursos de:

I - Anulação parcial de dotações, de acordo com alínea a, artigo 5º, da Lei Municipal nº 627 no valor R\$19.000,00 (Dezenove Mil Reais), conforme anexo I.

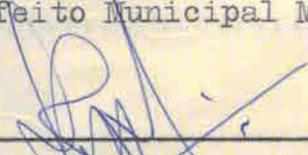
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema-MG,

Aos 16 de dezembro de 1.994



Rafael Bernardes Ferreira
Prefeito Municipal Moema



Ildelfonso Roberto da Silva
Chefe de Gabinete